

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2023.-----

----- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Vice - Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Irmãs de S. José de Cluny - Pedido de Transporte. **2** - Associação de Futebol de Portalegre - Finais da Taça de Futsal - Juvenis Masculinos - Iniciados Masculinos. **3** - Agrupamento de Escolas de Sousel - Pedido de Estágio Formativo - Técnico de Desporto. **4** - Direito de Preferência - Anúncio Nº.5855/2023 - Imóvel sito na Rua Dr. Sidónio Pais nº.12 – Vaiamonte. **5** - Direito de Preferência - Anúncio Nº.3371/2023 - Imóvel sito na Estrada da Circunvalação nº.5 – Monforte. **6** - Assunção de Competências no Domínio da Ação Social - Tomada de posição quanto à prorrogação de prazo para 3 de abril de 2023. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1** - Despacho - Renovação da Mobilidade Interna Intercategoriais do Assistente Operacional João José Realinho Medalhas Alberto. **2** - Proposta - Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. **3** - Conhecimento - Consolidação de Mobilidade - António João Abrantes Santos. **4** - Conhecimento - André Filipe Relvas Alfaia - Pedido de Licença sem Remuneração de Longa Duração. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Exposição da OLEOALEGRE. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 13 de janeiro de 2023. **2** - Integração do Saldo de Execução Orçamental da Gerência de 2022 - Aprovação do Mapa - "Demonstração do Desempenho Orçamental". **3** -

Modificação aos Documentos Previsionais para o Ano 2023 - 1ª. Revisão ao Orçamento e às Gop. **4** - 2ª. Alteração Orçamental/2023 - 2ª. Alteração às Gop. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/47. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/63. **3** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/67. **4** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/9. **5** - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2022/102. **6** - Acordo de Pagamento - Faturas de Água por Regularizar. **Subunidade Orgânica Administrativa de Educação. 1** - CIMAA - Orçamento para o Transporte dos alunos Monforte - Alter do Chão. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Lectivo 2022/2023 - Lista Definitiva. **2** - Continuidade do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 4 Processos. **3** - Cartão Municipal do Idoso - 3 Novas Candidaturas. **4** - Renovação de Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo. **5** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processo. **6** - Cessão do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 17 Processos. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE - No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente felicitou a Universidade Sénior de Monforte (USM) pelo seu **10º. Aniversário** assinalado no passado dia 4 de janeiro com um convívio que juntou alunos, professores, o coordenador e o executivo. De referir que este ano registaram-se mais 13 novas matrículas, subindo para 60 o número de alunos que frequentam as 11 disciplinas lecionadas por Professores Voluntários, facto bem revelador da mais valia do projeto. Está igualmente de parabéns a Biblioteca Municipal de Monforte que celebrou no dia 10 do corrente mês de janeiro o seu **28º. Aniversário** com um programa especialmente dirigido às crianças e aos alunos da Universidade Sénior que ao longo do dia puderam assistir às sessões de leitura de contos e histórias dinamizadas por Bru Junca. Terminou a intervenção, referindo que o Município se associou às celebrações do 3º. Aniversário da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) do Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo que decorreram no passado dia 6 de janeiro, assinalando assim a entrada do primeiro utente nesse dia de 2020. As Cerimónias foram presididas pelo Arcebispo de Évora, Dom Francisco José

Senra Coelho e pelo Pároco de Monforte, o Padre Ronildo Santos. As celebrações ficaram igualmente marcadas com uma justa homenagem a todos os voluntários que ajudaram a Instituição a assegurar o seu indispensável funcionamento no período de grave sofrimento causado pelo surto COVID-19. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

ACADEMIA DE TÊNIS DE PORTALEGRE – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.11 – A Academia de Ténis de Portalegre irá disputar o Campeonato Regional com Évora no próximo fim de semana, num formato de jornada dupla. Neste sentido, e à semelhança dos anos anteriores, vem solicitar a utilização dos dois campos de ténis, bem como balneários de apoio no dia 21 de janeiro. Analisado o pedido, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º, nº.1, alínea u), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações desportivas. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - IRMÃS DE S. JOSÉ DE CLUNY - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.12– Através do ofício, datado de 29 de dezembro/2022, as Irmãs de S. José de Cluny de Monforte vem solicitar o autocarro para se deslocarem a Coimbra e participarem num encontro de formação pastoral, dia 28 de janeiro/2023. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º, nº. 1, alínea o), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro na data pretendida. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - FINAIS DA TAÇA DE FUTSAL - JUVENIS MASCULINOS - INICIADOS MASCULINOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.13 – A Associação de Futebol de Portalegre, através do email datado de 12 de janeiro de 2023, informa que pretende dar continuidade à descentralização de eventos por si organizados, com claros benefícios para os clubes e economias locais, como comprovam os êxitos alcançados nas épocas desportivas anteriores. Desta forma, a organização das Finais de Taça e Super Taça é uma forma de levar o melhor Futebol e Futsal a cada um dos concelhos do Distrito de Portalegre. Neste sentido, apresenta uma proposta ao Município de Monforte, para a organização das Finais da Taça Juvenis e Iniciados Masculinos, solicitando a disponibilidade do Pavilhão Municipal de Monforte e respetivos balneários para o dia 4 de março/2023. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso de competência própria conferida

pelo artigo 33º, n.º.1 alínea u), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado. -----

3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOUSEL - PEDIDO DE ESTÁGIO FORMATIVO - TÉCNICO DE DESPORTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.14 – Por email datado de 6 de janeiro de 2023, vem a Coordenadora do Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas de Sousel solicitar autorização para que o aluno Paulo Garrido, residente em Monforte, possa efetuar um estágio formativo na área do desporto nos serviços do Município, a iniciar em janeiro e terminar em março. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o estágio. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.5855/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA DR. SÍDÓNIO PAIS Nº.12 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.15 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº.5855/2023, o requerente Quimera d’Andorinha vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua Dr. Sidónio Pais nº.12, em Vaiamonte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.3371/2023 - IMÓVEL SITO NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO Nº.5 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.16 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº.3371/2023, o requerente Caixa Geral de Depósitos, S.A. vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Estrada da Circunvalação nº.5, em Monforte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

6 - ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - TOMADA DE POSIÇÃO QUANTO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 3 DE ABRIL DE 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.17 – **Considerando:** 1. Os argumentos apresentados nas sucessivas solicitações de prorrogações **de prazo de transferência das competências no domínio da Ação Social** submetidas e aprovadas pelos órgãos Municipais e que cronologicamente foram sustentadas nos seguintes diplomas: -----

→ DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, n.º 2 do ARTIGO 24.º permite a prorrogação do prazo para **janeiro de 2022**;-----

→ DL n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que procede à 1.ª alteração ao DL n.º 50/2020, de 12 de agosto e permite a prorrogação de prazo para **1 de janeiro de 2023**; -----

2. Que o DL n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que procede à 2.º alteração ao DL n.º 50/2020, de 12 de agosto, permite a prorrogação de prazo para **3 de abril de 2023**; -

O Senhor Presidente, para efeitos da comunicação a apresentar à DGAL, prevista no n.º 6, do art.º 24.º do DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, **vem propor**:-----

1- Que a Câmara Municipal aprove a proposta a apresentar à Assembleia Municipal para que esta **aprove a prorrogação de prazo**, por parte do Município de Monforte, **para a assunção das competências no domínio da Ação Social**, transferidas por meio do DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, para **3 de abril de 2023**.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - DESPACHO - RENOVAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOÃO JOSÉ REALINHO MEDALHAS ALBERTO -

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente comunica que, por seu despacho de 04 do corrente mês de janeiro, e por estarem reunidas as condições legalmente previstas, **decidiu** autorizar a renovação da **Mobilidade Interna Intercategorias, a partir de 01 de janeiro de 2023, do Assistente Operacional (Campismo) João José Realinho Medalhas Alberto, para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos)**, visto que se verifica o desempenho factual de funções na referida categoria. **A Câmara tomou conhecimento**.-----

2 - PROPOSTA - CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.18 – A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 59.º, n.º 1, alínea b) que todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar. Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação 28/2017, de 2 de outubro, saiu reforçado o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, procedendo à alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Considerando o interesse geral do Município, como empregador público, e em cumprimento do disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea k da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro e demais legislação vigente) a Câmara Municipal de Monforte, **deliberou, por unanimidade**, aprovar, estabelecer e implementar o **presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**, anexo à proposta, visando garantir o respeito e a cooperação entre todos os trabalhadores num ambiente de trabalho saudável, respeitoso e digno, não sendo admissíveis ou toleradas quaisquer práticas de assédio. Neste entendimento as normas estabelecidas no presente Código dão cumprimento legal e visam promover e defender os valores da não discriminação e de combate ao assédio no trabalho que constitui uma violação inaceitável e grave. No âmbito da sua missão, a Câmara Municipal, os seus trabalhadores e titulares de cargos dirigentes devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, por forma a gerar e manter a credibilidade e o prestígio do serviço, conferindo a todos os trabalhadores e trabalhadoras uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.-----

3 - CONHECIMENTO - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE - ANTÓNIO JOÃO ABRANTES SANTOS.-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente comunica que, por seu despacho de 13 do corrente mês de janeiro, **decidiu** autorizar a **consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços**, com início a **18 de janeiro de 2023**, de **António João Abrantes Santos - Técnico de Informática Adjunto**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, para idêntico lugar no Mapa de Pessoal do Município de Palmela, em conformidade com o estabelecido na alínea a), n.º.1, artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considerando que foram cumpridos todos os requisitos. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

4 - CONHECIMENTO - ANDRÉ FILIPE RELVAS ALFAIA - PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO. -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), n.º.2, artigo 27º. da lei n.º. 35/2014, de 20 de junho (**LGTFP**), o Senhor Presidente comunica que, por seu despacho de 16 do corrente mês de janeiro, **decidiu** autorizar a **Licença Sem Remuneração por um**

período de 23 meses ao Assistente Operacional **André Filipe Relvas Alfaia**, com contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado em 28 de janeiro de 2022, no âmbito de procedimento concursal comum aberto pelo Agrupamento de Escolas de Monforte. A licença sem remuneração de longa duração concedida terá início a 01 de fevereiro de 2023 e termo a 31 de dezembro de 2024. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO** -----

1 - EXPOSIÇÃO DA OLEOALEGRE – PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/33. -----

DELIBERAÇÃO Nº.19 – Na sequência da solicitação da requerente para instalação de conduta subterrânea de transporte de águas residuais, foi à mesma apresentada proposta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais. Notificada veio a requerente, apresentar a fundamentação, que se anexa, e resume no seguinte: - entendem que a faixa de terreno em causa pertence ao domínio público viário do Município; - tal facto implica que esteja fora do comércio jurídico; - pelo que um particular poderá adquirir sobre a mesma direitos de uso privativo do domínio público através de licença ou concessão, durante um determinado período de tempo, mediante o pagamento de taxas, nos termos dos artºs 27 e 28 do RJPIP. Face à exposição acima resumida, vem a requerente solicitar ao Município que redefina o instrumento jurídico para concretização da autorização da utilização da zona da estrada municipal, nº 515, concretamente que proceda à emissão de licença para o efeito, tendo como contrapartida o pagamento de taxa. Analisada a exposição apresentada entende-se que salvo melhor opinião, cabe razão à requerente, e que a faixa de terreno em causa deve ser enquadrada como integrante do domínio público do Município. **Propõe-se** que seja deferido o requerido pela requerente, com a consequente revogação da deliberação nº 369, de 17/10/22, na parte em que condiciona a autorização à celebração de contrato de arrendamento, bem como a indicação ao serviço de licenciamento para dar início à tramitação de procedimento conducente à emissão de licença para utilização de área do domínio público municipal. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2023. -----

Presente o resumo do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.493.280,41€** (um milhão quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos) assim repartidos: **1.482.012,11€** (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, doze euros e onze cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.268,30€** (onze mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA DE 2022 - APROVAÇÃO DO MAPA - "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL".-----

DELIBERAÇÃO N.º.20 – Nos termos do artº.81º.da LOE para 2023, o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado no orçamento do ano em curso, após aprovação do mapa de demonstração de desempenho orçamental que se encontra assim decomposto – Saldo de Operações Orçamentais – **1.191.479,47€**; - Saldo de Tesouraria – **10.768,30€**; - Saldo para a gerência seguinte – **1.202.247,77€**.

Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido mapa.-----

3 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2023 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO N.º.21 – Atendendo à incorporação do saldo orçamental da gerência de 2022 e ao reforço da dotação corrente de conservação e reparação de bens (02/020203), a fim de acomodar a despesa resultante dos estragos provocados pelas intempéries no património municipal, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. Dada a natureza e urgência da matéria, e conforme previsto no artigo 28º, nº. 1, alínea a) da já referida Lei nº75, foi igualmente deliberado solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma sessão extraordinária.-----

4 - 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2023 - 2ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO N.º.22 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, e 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 2ª. Alteração às Grandes Opões do Plano.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/47. -----
DELIBERAÇÃO N.º. 23 – Da Empresa BIGZEAL – Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda., com sede na Rua Carlos Anjos n.º.615, sala E, freguesia de Alcabideche - concelho de Cascais, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para alterações e ampliação de edifícios existentes, nos prédios sitos no Largo da Estalagem, Rua do Estanque Novo n.º.1 e Rua dos Bicos n.º.35 em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/63. -----
DELIBERAÇÃO N.º.24 – De Carlos Constantino da Silva Rodrigues, residente na Travessa das Flores n.º.374 – Foros de Amora, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para legalização de uma moradia unifamiliar (telheiro, alpendre e vãos de janela), construção de um telheiro, anexo, piscina e muros de vedação, no prédio sito na Rua António José Falé Canoa, n.º.35 – lote 67 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/67. -----
DELIBERAÇÃO N.º.25 – Da Empresa Oleoalegre Lda. com sede na Herdade das Tapadas em Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para remodelação de terrenos, objetivando a instalação de duas balsas de evaporação, no prédio denominado “Herdade das Tapadas”, correspondente ao artigo matricial n.º.2547. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/9.-----
DELIBERAÇÃO N.º.26 – Da Empresa Oleoalegre Lda. com sede na Herdade das Tapadas em Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para remodelação de terrenos, objetivando a instalação de uma balsa de evaporação, no prédio denominado “Herdade das Tapadas”, correspondente ao artigo matricial n.º.2547. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2022/102. -----
DELIBERAÇÃO N.º.27 – De Márcia Gromicho Lopes Dias, residente na Rua Cláudio Nunes n.º.107 R/C Esqº. – Benfica, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar e piscina, no prédio sito na Tapada do

Álvaro de Fora – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

6 - ACORDO DE PAGAMENTO - FATURAS DE ÁGUA POR REGULARIZAR. -----

DELIBERAÇÃO N.º.28 – Foi presente o acordo de pagamento em prestações para pagamento de dívida vencida, conforme o n.º.1 do art.º. 13.º. do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2023, entre o Município de Monforte e Telmo Gonçalo Nunes Pires. Apreciado o documento e informação técnica anexa, a Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO -----

1 - CIMAA - ORÇAMENTO PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS MONFORTE - ALTER DO CHÃO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.29 – Através do email datado de 9 de janeiro/2023, a CIMAA propõe o seguinte: Com base na promoção e apoio à educação, tendo em conta os constrangimentos no transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário em Portalegre, de forma a evitar o transporte de passageiros em pé na viatura da linha com partida de Fronteira, é proposto a oferta do desdobramento através de uma viatura com trajeto direto entre Monforte e Portalegre às 7h e 17m de 2.ª. a 6.ª. feira. Através desta viatura concilia-se também o transporte dos alunos que pretendam deslocar-se para Alter do Chão (EPDRAC) que na chegada a Portalegre têm ligação para Alter do Chão. O valor do orçamento para estes trajetos é de 1,65€/km. – valor diário 60 kms x 1,65€ = 90,00€ + IVA a 6%. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2022/2023 - LISTA DEFINITIVA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.30 – De acordo com o n.º.2, do artigo 7.º. do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor, a lista provisória dos candidatos selecionados foi publicitada e remetida aos interessados, tendo sido apresentado um pedido de reapreciação de processo de candidatura que mereceu deferimento. Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo n.º.3, artigo 7.º. do Regulamento em vigor, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a lista definitiva dos candidatos, concedendo bolsas de estudo a 23 alunos. -----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 4 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.31 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Maria de Jesus Carreiras Trabuco, Inácio Damião de Jesus Barraco e cônjuge, Manuel José de Jesus Marcos e Rosa Maria da Conceição Guerreiro Pedro. -----

3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.32 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Ana Maria Bento Cardoso Madalena, Maria de Lurdes Pinto Pereira Teles e Maria Filomena Correia Ferreira. -----

4 - RENOVAÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.33 - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso a: João António do Carmo Madalena. -----

5 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.34 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Teresa de Jesus Alter Martins e Alzira Barreira da Silva. -----

6 - CESSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 17 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.35 - No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **12 beneficiários**. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo, indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário,

pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **5 beneficiários**. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos **17 beneficiários** constantes na listagem anexa à proposta. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
